

ANEXOS

Processo Administrativo nº 19.21.0016.0011068/2024-58

Registro de Preços visando contratação de empresa para futura aquisição de Nobreaks 1500VA, Baterias de 12V 7A e 12V 9A e Mousepads extragrandes, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí.

Teresina, agosto de 2024

CTI – Coordenadoria de Tecnologia da Informação

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
28/06/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	João Carlos Barbosa dos Santos

Sumário

ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.....	4
NOBREAK 1500VA.....	4
BATERIA SELADA 12V 7A	7
BATERIA SELADA 12V 9A	8
MOUSEPAD EXTRAGRADE (90cm X 40cm)	9
ANEXO B – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS.....	10
ANEXO C – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	12
ANEXO D - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA	16
ANEXO E – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	17
ANEXO F – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.....	19
ANEXO G – MODELO DE TERMO DE DESVIO DE QUALIDADE	21
ANEXO H – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO	23
ANEXO I – MAPA DE PREÇOS.....	24

ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

NOBREAK 1500VA

QUANTIDADE: 200

CATMAT: 614404

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Nobreak Microprocessado (RISC) com memória Flash interna;
- Tecnologia Interativo (Line Interactive);
- Autoteste para verificação das condições iniciais do equipamento;
- Permite ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica - DC Start;
- Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado;
- Função True RMS;
- Função Auto-Restart, religa automaticamente ao retornar a energia elétrica;
- Comunicação USB (opcional);
- Botão liga/desliga temporizado que evita acionamentos/desacionamentos acidentais ou involuntários;

POTÊNCIA

- Potência nominal: 1500VA;
- Potência contínua: Igual ou maior que 700W;
- Fator de potência saída: 0,5.

ENTRADA

- Tensão nominal de entrada: Bivolt automático (115V - 220V);
- Faixa de entrada: 90V - 145V / 175V - 264V;
- Frequência de entrada: 45Hz - 65Hz;
- Fase: Monofásico;
- Conexão de entrada: Cabo de alimentação CA/plugue tripolar (10A) padrão NBR 14136;

SAÍDA

- Tensão nominal de saída: 115V - 120V;
- Frequência de saída: 50Hz/60Hz $\pm 0,1\%$;
- Forma-de-onda: Semi-senoidal;
- Número mínimo de tomadas 10A padrão NBR 14136: 6 (seis);
- Grupo gerador: Permite ser ligado com gerador.

BATERIA

- Tensão operação: 24V;
- Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento;
- Quantidade de baterias: 2 baterias internas de 7Ah e 12V.

PROTEÇÃO

- Sobrecarga: Sim
- Curto-circuito: Sim

- Desligamento potência mínima: Sim
- Temperatura de proteção: Sim
- Bateria mínima: Sim
- Entrada: **Fusível rearmável. Elimina a troca de fusíveis.**

SINALIZAÇÃO VISUAL

- Rede normal: Sim
- Bateria sem carga: Sim
- Desligamento por proteção visual: Sim
- Bateria baixa: Sim
- Inversor ativo visual: Sim
- Rede alta: Sim
- Rede baixa: Sim
- Carga mínima: Sim
- Sobretenção: Sim
- Potência excessiva visual: Sim (Opcional)
- Troca de bateria: Sim (Opcional)
- Temperatura visual: Sim (opcional)

SINALIZAÇÃO SONORA

- Inversor ativo: Sim
- Desligamento por proteção: Sim
- Potência excessiva: Sim
- Função Mute: Sim

DIMENSÕES

- Gabinete: Plástico antichamas OU metálico anticorrosivo e com pintura epóxi antichamas;
- Cor: Preto;
- Ventilação: Forçada interna;
- Cabo de força: mínimo 1m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136.

GARANTIA

- Igual ou superior a 36 meses on-site.

COMPROVAÇÕES

- Deve ser apresentada documentação própria do fabricante que comprove tecnicamente os itens exigidos na seção técnica deste termo de referência;
- A documentação apresentada deve ser de domínio público, estar disponível na internet. Deve ser indicado na proposta, para cada documento apresentado, o endereço onde o material pode ser consultado;
- Devem ser apresentadas, certificação e declaração para as alíneas onde é expressamente solicitado. Não será considerada a simples declaração do licitante como comprovação;
- Se o item possuir elementos extras, estes itens devem estar devidamente comentados na proposta, indicando marca, modelo e quantidade.
- Deverá ser apresentado na proposta, documento com a indicação da Assistência Técnica ou autorizada do Fabricante.

- Deverão ser apresentados catálogos, folders e/ou declarações do fabricante, assim como documentações necessárias que comprovem explicitamente todas as funcionalidades, características técnicas e garantias exigidas na descrição do edital, na apresentação da proposta.
- **Para uma avaliação adequada da proposta, é necessário que todos os itens e subitens desta especificação sejam devidamente comprovados. A simples repetição das especificações do termo de referência, sem a apresentação das comprovações correspondentes, poderá resultar na desclassificação da proponente.**

BATERIA SELADA 12V 7A

QUANTIDADE: 500

CATMAT: 483860

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Tipo: Selada Chumbo-ácido (VRLA)
- Tensão Nominal (V): 12
- Capacidade nominal (Ah): 7
- Comprimento (mm): 151
- Largura (mm): 65
- Altura Total (mm): 100
- Peso (kg): Entre 1,8 a 2,1
- Tipo Terminal: Faston 187
- Garantia (meses): 12

COMPROVAÇÕES

- Deve ser apresentada documentação própria do fabricante que comprove tecnicamente os itens exigidos na seção técnica deste termo de referência;
- A documentação apresentada deve ser de domínio público, estar disponível na internet. Deve ser indicado na proposta, para cada documento apresentado, o endereço onde o material pode ser consultado;
- Devem ser apresentadas, certificação e declaração para as alíneas onde é expressamente solicitado. Não será considerada a simples declaração do licitante como comprovação;
- Se o item possuir elementos extras, estes itens devem estar devidamente comentados na proposta, indicando marca, modelo e quantidade.
- Deverá ser apresentado na proposta, documento com a indicação da Assistência Técnica ou autorizada do Fabricante.
- Deverão ser apresentados catálogos, folders e/ou declarações do fabricante, assim como documentações necessárias que comprovem explicitamente todas as funcionalidades, características técnicas e garantias exigidas na descrição do edital, na apresentação da proposta.
- **Para uma avaliação adequada da proposta, é necessário que todos os itens e subitens desta especificação sejam devidamente comprovados. A simples repetição das especificações do termo de referência, sem a apresentação das comprovações correspondentes, poderá resultar na desclassificação da proponente.**

BATERIA SELADA 12V 9A

QUANTIDADE: 96

CATMAT: 330047

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Tipo: Selada Chumbo-ácido (VRLA)
- Tensão Nominal (V): 12
- Capacidade nominal (Ah): 9
- Comprimento (mm): 151
- Largura (mm): 65
- Altura Total (mm): 100
- Peso (kg): Entre 2,0 a 3,0
- Tipo Terminal: Faston 187
- Garantia (meses): 12

COMPROVAÇÕES

- Deve ser apresentada documentação própria do fabricante que comprove tecnicamente os itens exigidos na seção técnica deste termo de referência;
- A documentação apresentada deve ser de domínio público, estar disponível na internet. Deve ser indicado na proposta, para cada documento apresentado, o endereço onde o material pode ser consultado;
- Devem ser apresentadas, certificação e declaração para as alíneas onde é expressamente solicitado. Não será considerada a simples declaração do licitante como comprovação;
- Se o item possuir elementos extras, estes itens devem estar devidamente comentados na proposta, indicando marca, modelo e quantidade.
- Deverá ser apresentado na proposta, documento com a indicação da Assistência Técnica ou autorizada do Fabricante.
- Deverão ser apresentados catálogos, folders e/ou declarações do fabricante, assim como documentações necessárias que comprovem explicitamente todas as funcionalidades, características técnicas e garantias exigidas na descrição do edital, na apresentação da proposta.
- **Para uma avaliação adequada da proposta, é necessário que todos os itens e subitens desta especificação sejam devidamente comprovados. A simples repetição das especificações do termo de referência, sem a apresentação das comprovações correspondentes, poderá resultar na desclassificação da proponente.**

MOUSEPAD EXTRAGRADE (90cm X 40cm)

QUANTIDADE: 40

CATMAT: 33903017

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Superfície e acabamento: extragrande com elastano e microfibra sintética com borda reforçada.
- Base: Emborrachado antiderrapante texturizado.
- Cor: Totalmente Preto
- Dimensões: 900mm x 400mm

COMPROVAÇÕES

- **Para uma avaliação adequada da proposta, é necessário que todos os itens e subitens desta especificação sejam devidamente comprovados. A simples repetição das especificações do termo de referência, sem a apresentação das comprovações correspondentes, poderá resultar na desclassificação da proponente.**

ANEXO B – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS DE TI

1. Identificação do Órgão Solicitante:

- Nome do Órgão: Ministério Público do Estado do Piauí
- Unidade Responsável: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____

2. Identificação da Empresa Fornecedora:

- Nome da Empresa: _____
- CNPJ: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____

3. Dados do Contrato:

- Número do Contrato: _____
- Número da Ata de Registro de Preços: _____
- Número da Nota de Empenho: _____

4. Detalhamento dos Bens de TI:

Item	Descrição do Bem	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
2					
3					
Total:					

5. Condições de Fornecimento:

- **Prazo de Entrega:** Os bens deverão ser entregues no endereço do Ministério Público do Estado do Piauí, indicado acima, no prazo máximo de ____ dias úteis a contar do recebimento desta ordem.
- **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado após a entrega e aceitação dos bens, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, conforme as condições estabelecidas no contrato nº _____.
- **Garantia:** Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de ____ meses, conforme especificado no contrato.
- **Conformidade:** Todos os bens fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no contrato nº _____.

6. Responsável pela Recepção dos Bens:

- Nome: _____
- Cargo: _____
- Telefone: _____

7. Observações Adicionais:

8. Autorização e Assinaturas:

Nome do Responsável pela Contratação: _____

Cargo: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Nome do Representante da Empresa Fornecedora

Cargo: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Instruções para a Empresa Fornecedora:

1. Confirmar o recebimento desta ordem de fornecimento por e-mail ou telefone.
2. Garantir que os bens sejam entregues dentro do prazo estipulado e de acordo com as especificações técnicas exigidas.
3. Anexar a nota fiscal e o termo de garantia dos bens no momento da entrega.

Este documento serve como autorização formal para o fornecimento dos bens de TI descritos acima, em conformidade com os termos do contrato estabelecido entre as partes.

ANEXO C – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o DECRETO Nº 7.845, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012 que "Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento" e Lei nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pelo CONTRATANTE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômicos, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgações possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangerá toda informação escrita,

verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- I. Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
- II. Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- III. Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

- I. A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência ao CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

- I. Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

- I. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;
- II. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;
- III. Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e
- IV. Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 156. da Lei nº. 14.133/2021.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações deles decorrentes, ou se constatando casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

- I. O CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;
- II. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.
- III. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;
- IV. Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentações brasileiras pertinentes;
- V. O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

- VI. Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;
- VII. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;
- VIII. Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

O CONTRATANTE elege o foro da cidade de Teresina-PI, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

_____, _____ de _____ de 20 ____

CONTRATANTE

CONTRATADA

<Nome >
<Qualificação>

<Nome >
<Qualificação>

ANEXO D - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA

Objeto do Contrato:		
Gestor do Contrato:		Mat.:
Contratante (Órgão):		
Contratada:		CNPJ:
Preposto da Contratada:		CPF:

Por meio desta, o(a) Sr(a) [nome do(a) diretor, consultor, prestador de serviço ou preposto], CPF _____, ocupante do cargo [cargo que ocupa] na empresa [Nome (Razão Social) da empresa], CNPJ [número do CNPJ da empresa, declara sob as penas da Lei, ter tomado conhecimento do TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO (TCMS), emitido por ocasião da assinatura do contrato nº ____/20__, e se compromete a seguir, naquilo que lhe couber, todas as disposições do referido Termo.

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinado declaram ter ciência e conhecer a TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO (TCMS) vigentes ao Contratante.

_____, _____ de _____ de 20____

CIÊNCIA	
CONTRATADA (Funcionários)	
_____ <Nome> CPF.:	_____ <Nome> CPF:
_____ <Nome> CPF.:	_____ <Nome> CPF:
_____ <Nome> CPF.:	_____ <Nome> CPF:

ANEXO E – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

(NOME DA COORDENADORIA)

(NOME DO SESSÃO OU DIVISÃO)

1. NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OU COMISSÃO:

PORTARIA Nº:

NOME DO FISCAL:

CPF:

2. CONTRATADA:

NOME:

CNPJ:

3. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO/ORDEM DE FORNECIMENTO:

SOLUÇÃO DE TIC			
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANT.
TOTAL DE ITENS			

4. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Nº do Contrato:

Nº da OF/OFB:

Mês de referência:

Valor do Recebimento:

Nº da Nota de Empenho:

Data e hora do recebimento serviço:

Data do envio pela empresa da nota fiscal:

Nº da Nota Fiscal:

5. RECEBIMENTO:

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no Art. 6, inciso I, alínea “a”, do [ATO PGJ/PI nº 462/2013](#), que os serviços/bens correspondentes à OS/OFB acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por

parte da CONTRATANTE quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

Teresina, ____/____/____

Nome do fiscal - matrícula

Supervisor/Preposto - matrícula

ANEXO F – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

(NOME DA COORDENADORIA)

(NOME DO SESSÃO OU DIVISÃO)

1. NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OU COMISSÃO:

PORTARIA Nº:

NOME DO FISCAL:

CPF:

2. CONTRATADA:

NOME:

CNPJ:

3. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO/ORDEN DE FORNECIMENTO:

SOLUÇÃO DE TIC			
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANT.
TOTAL DE ITENS			

4. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Nº do Contrato:

Nº da OF/OFB:

Mês de referência:

Valor do Recebimento:

Nº da Nota de Empenho:

Data e hora do recebimento serviço:

Data do envio pela empresa da nota fiscal:

Nº da Nota Fiscal:

5. RECEBIMENTO:

Por este instrumento atestamos, para fins de cumprimento do disposto no Art. 6, inciso I, alínea “b”, do [ATO PGJ/PI nº 462/2013](#), que os serviços/bens correspondentes à OS/OFB acima identificada foram prestados/entregues pela CONTRATADA e atendem às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Termo de Referência do Contrato acima indicado.

6. DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR:

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, <não> há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

<Não foram / Foram> identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, <cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo)>.

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à <OS/OFB> acima identificada monta em R\$ ().

Referência: <Relatório de Fiscalização nº ou Nota Técnica nº >.

Teresina, ____/____/____

Nome do fiscal - matrícula

Supervisor/Preposto - matrícula

ANEXO G – MODELO DE TERMO DE DESVIO DE QUALIDADE

Formulário de Desvio de Qualidade de Bens de TI

Identificação do Órgão Público:

- Nome do Órgão: _____
- Unidade Responsável: _____
- Responsável pelo Preenchimento: _____
- Data: ____/____/____

Informações do Fornecedor:

- Nome da Empresa: _____
- Número do Contrato: _____
- Número da Nota de Empenho: _____
- Data da Entrega: ____/____/____

Informações do Produto:

- Tipo de Produto (descreva abaixo):
 - _____
- Marca e Modelo: _____
- Número de Série: _____

Descrição do Desvio de Qualidade:

1. Tipo de Desvio:

- [] Falha no Funcionamento
- [] Danos Físicos
- [] Configuração Incorreta
- [] Desempenho Inferior ao Especificado
- [] Falta de Componentes/Acessórios
- [] Outro (especificar): _____

2. Descrição Detalhada do Problema:

3. Data da Descoberta do Problema: ____/____/____

Avaliação Técnica:

- Responsável pela Avaliação Técnica: _____
- Descrição Técnica do Desvio: _____

Conclusão da Avaliação Técnica:

- [] Procedente
- [] Improcedente

Ações Corretivas:

1. Notificação ao Fornecedor:

- Data da Notificação: ____/____/____
- Método de Notificação: ☐ E-mail ☐ Telefone ☐ Carta

2. Substituição/Reparação:

• **Ação Tomada pelo Fornecedor:**

- ☐ Substituição do Produto
- ☐ Reparação do Produto
- ☐ Outro (especificar): _____

3. **Data da Resolução:** ____/____/____

4. Sanções Aplicadas:

- ☐ Multa
- ☐ Rescisão do Contrato
- ☐ Advertência Formal
- ☐ Outro (especificar): _____

Comentários Adicionais:

Assinaturas:

- Responsável pelo Preenchimento: _____
- Data: ____/____/____
- Responsável pela Unidade de TI: _____
- Data: ____/____/____

Anexos:

- ☐ Fotos do Desvio de Qualidade
- ☐ Relatório Técnico
- ☐ Cópia da Notificação ao Fornecedor
- ☐ Outros (especificar): _____

Instruções para Preenchimento:

1. Preencha todas as informações solicitadas de forma clara e objetiva.
2. Anexe todas as evidências que comprovem o desvio de qualidade.
3. Encaminhe o formulário e os anexos para a unidade responsável pela gestão de contratos do órgão público.

Este formulário visa garantir que todos os desvios de qualidade sejam devidamente registrados e tratados, assegurando a conformidade dos bens adquiridos com os padrões de qualidade estabelecidos.

ANEXO H – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

PRAZO MÁXIMO	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	RESPONSÁVEL
D	Emissão da Ordem de Fornecimento de Bens	CONTRATANTE e CONTRATADA
D + 90 dias corridos – Computadores e notebooks D + 45 dias úteis - Tablets	Entrega dos equipamentos no almoxarifado de TI do MPPI	CONTRATADA
Até 1 (um) dia útil após a entrega	Emitir o Termo de Recebimento Provisório (TRP).	CONTRATANTE
Até 20 dias úteis após a etapa anterior	Emitir o Termo de Recebimento Definitivo (TRD) após a verificação do atendimento de todas as obrigações contratuais previstas para a etapa de entrega dos equipamentos.	CONTRATANTE

ANEXO I – MAPA DE PREÇOS